



- Rede provisória enterrada de esgotamento sanitário para condução dos resíduos sanitários até o sistema de fossa filtro e sumidouro.
- Caixas enterradas de fossa filtro e sumidouro na quantidade mínima suficiente e normatizada para a demanda deste canteiro.
- Caixas d'água sobre castelo de madeira e reservatório inferior (a confirmar necessidade).
- Instalações elétricas provisórias, aéreas e enterradas com seus dispositivos de proteção (quadros, disjuntores e aterramento), para alimentação de seus diversos ambientes e setores de serviços.
- Sistema de recebimento e distribuição de sinal de internet
- Gerador diesel até obtenção de ligação junto a concessionária
- Iluminação das áreas do seu entorno interno
- Tapumes.
- Mobiliário (mesas cadeiras, armários, geladeiras, bebedouros e outros)
- Ambientes de trabalho e de longa permanência climatizados

Também é relevante informar que a área onde será implantado o referido canteiro há presença de vegetação, portanto, (I) foi contratado serviço não previsto de engenheiro florestal para elaboração de parecer técnico (Anexo), onde foi constatado que não há cobertura vegetal licenciável conforme previsto na Resolução SMAC 587 de 2015 e, (II) necessitará passar por processo de limpeza com remoção e descarte do material extraído.

A área precisará de movimentação de terra para torná-la transitável e funcional para o uso que se pretende, uma vez que receberá trânsito intenso de entrada e saída de veículos de carga, bem como para seu nivelamento, mas, a priori, a movimentação de terra não será de grandes proporções. Importante destacar que a referida área necessita ser conformada em cota não sujeita a inundações.

Solicitamos, portanto, a autorização imediata desta II. Fiscalização para prosseguir com a implantação deste canteiro de obras conforme exposto.

Na certeza da atenção deste fato por V. Sa., a Dimensional coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aproveita o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Dimensional Engenharia LTDA.



DS
ALRDR

DS
[Signature]

DS
RB

DS
[Signature]

DS
[Signature]

PARECER TÉCNICO

TEMA: Ocorrência de cobertura arbustivo-arbórea (Perda das condições de licenciamento de cobertura vegetal).

1 – APRESENTAÇÃO

O presente parecer técnico vem atender à solicitação da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental da Secretaria de Des. Econômico, Inovação e Simplificação, SMDEIS referente a cobertura vegetal do terreno situado à Rua Massapê, s/n, Comunidade do Aço, Bairro Santa Cruz, município do Rio de Janeiro, onde está previsto a instalação provisória de um canteiro de obra para a execução das “OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO – VAGÕES E DIALTA”, conforme contrato SMI Nº 08/2023 – Processo Administrativo 06/001.115/2021, celebrado entre a empresa contratada Dimensional Engenharia Ltda e o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com parte interveniente a Empresa Municipal de Urbanização (Rio-Urbe).

2 - OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Técnico é avaliar se o terreno em questão possui cobertura vegetal licenciável conforme prevista na Resolução SMAC 587 de 2015.

3 - ANÁLISE TÉCNICA

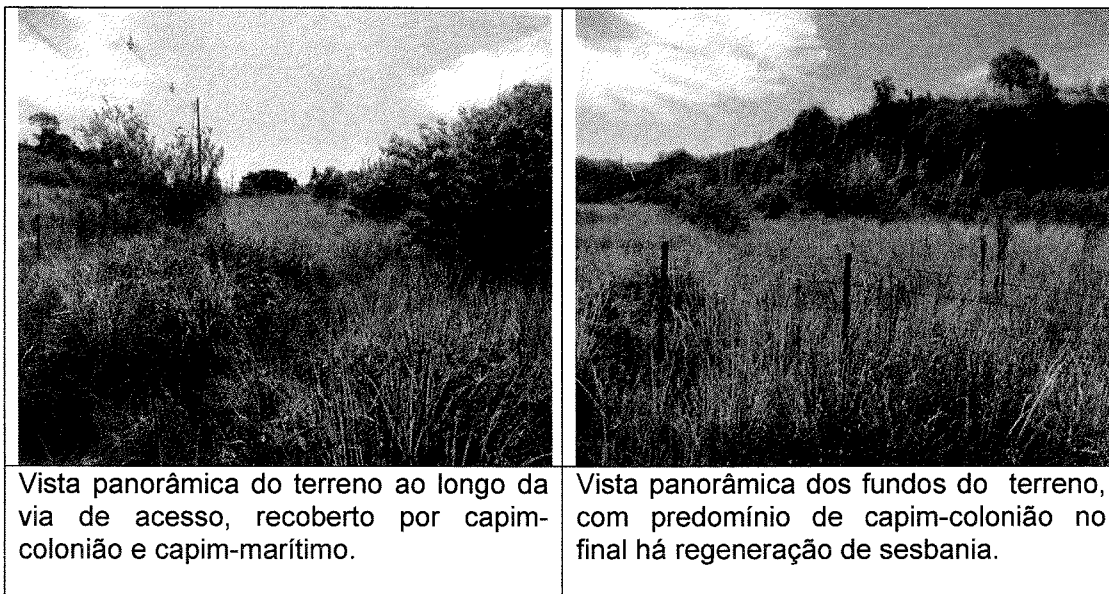
Em 03 de maio de 2023 realizou-se a vistoria do terreno em questão situado na Rua Massapê, s/n, Comunidade do Aço, Bairro Santa Cruz, município do Rio de Janeiro, que está localizado em área em plena urbanização, junto a comunidade carente, de topografia plana e sem corpo hídrico no entorno.

A seguir mapa de localização:



3.1 – Vegetação

A vegetação local é representada por cobertura vegetal que pode ser definida como uma comunidade herbácea com predomínio de capim-colonião (*Panicum maximum*) associada com outras espécies também herbácea com ocorrência de pequenos arbustos sesbania (*Sesbania virgata*) e alguns exemplares jovens de sabiá (*Mimosa caesalpiniiifolia*). Atualmente a área serve de pastoreio de gado bovino e equino.



3.2 - Caracterização do entorno

No entorno há outras áreas semelhantes a essa e aparentemente abandonadas, há também barranco, aparentemente saibreira abandonada, bem como comunidade carente denominada "Comunidade do Aço"

4.0. CONCLUSÃO

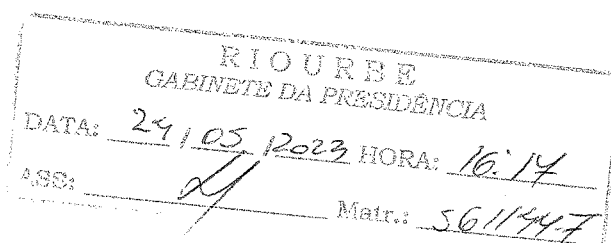
Considerando as informações contidas nesse relatório conclui-se que não há cobertura vegetal licenciável conforme está prevista na Resolução SMAC 587 de 2015.

Responsável técnico

DS
ALDR

Antonio Torres Silva

Antonio Torres Silva
Eng. Florestal, CREA 1996123229

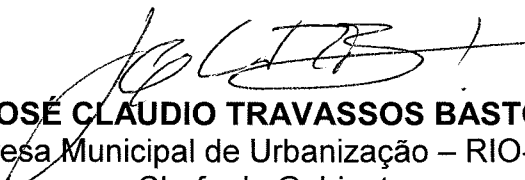


Processo: CADASTRO SICOP 71/2023	
Data da autuação	Fls.
Rubrica	

À RU/DOU,

Encaminhamos a presente correspondência da empresa DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA. nº DIM 00.230.010/2023, relativa ao Contrato 08/2023, que trata de "SOLICITAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO PRINCIPAL", para conhecimento e providências, no que couber.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.


JOSÉ CLAUDIO TRAVASSOS BASTOS
Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE
Chefe de Gabinete
Matrícula 13/190.242-3

Ao
Assessor Glauco Campos
PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS CABINETIS
EM, 25/05/2023


JOÃO HENRIQUE CARRIÕES RATO
RioUrbe - Empresa Municipal de Urbanização
Matr.: 13/209.704-6 CREA 1998105529

RIO-URBE - DOU	
Recebi em:	24/05/23
Ass:	Joas
Matr:	

Rio de Janeiro, 04 de julho de 2023.

Processo: 06/001.115/ 2021

Contrato: SMI 08/2023

Obra: "OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES NA COMUNIDADE DO AÇO — VAGÕES E DIALTA"

Ref.: Carta DIM.00.230.010/2023

À RU/DOU,

Trata a carta em referência, em conclusão, de solicitação da contratada Dimensional para autorização imediata por parte da fiscalização, para o prosseguimento da implantação do canteiro de obras.

Em que pese a emissão do atestado de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental para implantação do Canteiro de Obras, datado de 06/06/2023 e entregue à contratada em 07/06/2023, não vislumbramos óbice à implantação do canteiro conforme layout e localização propostos.



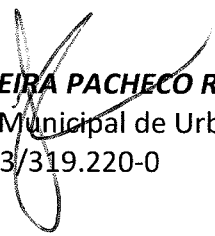
ENGº JOÃO AUDIR MARTINS BRITO

Rio Urbe - Empresa Municipal de Urbanização
Mat. 13/146.113-6



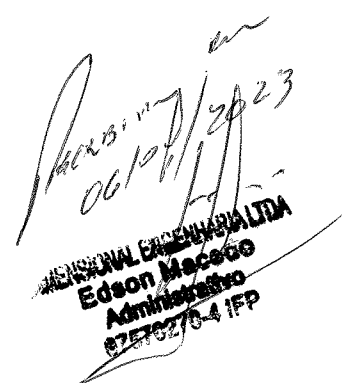
ENGª BIANCA DA SILVA BALDEZ

Rio Urbe - Empresa Municipal de Urbanização
Mat. 13/248.569-6



ENGº LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES

Rio Urbe - Empresa Municipal de Urbanização
Mat. 13/319.220-0



06/07/2023
Edson Macaco
Administrativo
07/07/2023 IFP